



LEI Nº 7906

Altera a Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos públicos, empregos públicos e funções públicas temporárias no âmbito da administração direta do Município de Cascavel/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Cidão da Telepar/PODE e Edson Souza/MDB, com emenda dos Vereadores Cidão da Telepar/PODE, Edson Souza/MDB e Rondinelle Batista/NOVO, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta o inciso V ao §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

“**Art. 7º** .....

**§1º** .....

I - .....

V - aos candidatos que comprovadamente doarem cabelo a instituições sem fins lucrativos que confeccionam perucas destinadas a pessoas em tratamento de câncer, devendo ser observado o seguinte:

a) a comprovação da doação de cabelo deverá ser feita por meio de declaração emitida pela instituição recebedora, contendo obrigatoriamente:

I – nome completo do doador;

II – número do documento de identificação (RG ou CPF);

III – data da doação;



IV – carimbo e assinatura do responsável pela instituição.

b) a isenção do pagamento da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação da realização da doação de cabelo, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso público municipal;

c) a isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no ato da inscrição no concurso público, mediante apresentação da documentação exigida, observando-se os prazos e regras previstos no edital do certame.

d) a isenção prevista neste inciso, não se aplica a concursos públicos realizados e organizados diretamente pelo município de Cascavel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 08 ABR. 2026

**Renato Silva**

Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4438</u>	Em: <u>09/04/26</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____